CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 78/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1005, DE 25/01/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Protocolo:	13090/2023
Interessado:	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRIMENSURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEAEST
Assunto:	ASSUNTO EM PAUTA
Data Protocolo:	12/01/2023
Origem:	SG / SECRETARIA GERAL
Ementa:	Indicação do Representante do Crea-PR na Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho do Confea para o exercício de 2023.

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 1005 realizada em 25/01/2023, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

- O disposto no Anexo II da Resolução 1.012/2005 do Confea, que trata do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas:
"Art. 1º As coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas são os colegiados que têm por objetivo estudar, discutir e propor a implementação de providências, inclusive de cunho normativo, voltadas para a uniformização de procedimentos que visem à unidade de ação no Território Nacional e à maximização de eficiência dos Creas e de suas câmaras especializadas, observadas as peculiaridades das respectivas jurisdições.
Art. 4º As coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas são compostas pelos coordenadores das câmaras especializadas. Parágrafo único. O coordenador de câmara especializada, na sua falta ou impedimento, é substituído pelo coordenador adjunto.
Art. 5º Quando não existir câmara especializada de determinada modalidade no Crea, o plenário poderá indicar, anualmente, um representante da modalidade, com mandato coincidente com os dos demais coordenadores regionais.";

- A Deliberação CEAEST 3/2023 que indicou o conselheiro Engenheiro de Segurança do Trabalho Verginio Luiz Stangherlin como representante do Crea-PR na Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho do Confea, para o exercício de 2023;

- Que, conforme o Art. 5º do Anexo II da Resolução 1.012/2005 do Confea, o Presidente do Crea-PR, Engenheiro Civil Ricardo Rocha de Oliveira, declarou aberto o processo de indicação de conselheiro regional como representante único do Crea-PR na Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho do Confea, para o exercício de 2023;

- Que não houve manifestações em contrário à indicação do Engenheiro de Segurança do Trabalho Verginio Luiz Stangherlin como representante do Crea-PR na Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho do Confea, para o exercício de 2023.

Decide

1) Pela homologação da indicação do conselheiro Engenheiro de Segurança do Trabalho Verginio Luiz Stangherlin como representante do Crea-PR na Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho do Confea, para o exercício de 2023.

2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Câmara Especializada de Agrimensura e Engenharia de Segurança do Trabalho - CEAEST, para conhecimento.

3) Pelo encaminhamento desta decisão à Secretaria Geral - SG e ao Setor de Eventos - SE, para conhecimento e providências de encaminhamento ao Confea.

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ABDELMAJID HACH HACH, ADALBERTO TELESCA BARBOSA, ADRIANA BAUMEL, AGUINALDO BERGAMO MARTINS, ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO, ALEXANDRE FELIPE SANTOS, ALEXANDRE HOFMEISTER, ALISSON RAY OSTJEN, ALMIR DEL PADRE, ALTAIR FERRI, ANDRE LUIS TRENTIN SCREMIN, ANGELICA VINCI DO NASCIMENTO GIMENES RIOS, ANTONIO KRENSKI, ARILEIDE CRISTINA ALVES, AYRTON PONTES, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER, CARLOS HENRIQUE ZANELATO PANTALEAO, CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, CESAR ADRIANO KRUGER, CESAR DAVI VERONESE, CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA, CLEBER DANIEL DE GOES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 78/2023

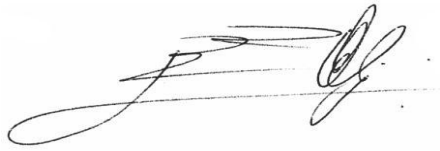
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1005, DE 25/01/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

MACIEL, CLODOMIR LUIZ ASCARI, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, DIEGO SZYDLOVSKI, EDISON SCHMIDT FILHO, EDNA POSSAN, EDSON JACKSON YÊRA OLIVEIRA, EDUARDO DA SILVA LOPES, EDUARDO RIBEIRO, ELEANDRO JOSE BRUN, ELIANDRO BARBOSA DE AGUIAR, ELIZANDRA GONÇALVES TAQUES SARTORI, EMERSON DONAISKY, FABIO BIANCHETTI, FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI, FERNANDO FELICE, FERNANDO NUNES PATRICIO, FLÁVIO FREITAS DINÃO, FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM, FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR, GERSON LUIZ BOLDRINI, GERSON LUIZ CARNEIRO, GILBERTO DIAS DE MELO, GIOVANNE DOS SANTOS LEITE, GISLAINE LARA BUSSOLO, HÉLIO SABINO DEITOS, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, HERIVELTO MORENO, INGRID FROBA, IRINEU ZAMBALDI, JOÃO GROQUE JUNIOR, JORGE IRINEU DEMETRIO, JOSE ABRAMO MARCHESE, JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO, JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND, JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, JOSÉ ROBERTO PAPI, JOSE ROBERTO PINTO DE SOUZA, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA, LEONEL VILLANOVA NETO, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, LOSANI PEROTTI, LUCAS GOUVEA VILELA ESPERANDINO, LUIS CARLOS REIS, LUIS FERNANDO GASTALDI, LUIS MARIO BORDINI, LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA JUNIOR, LUIZ ANTONIO SCHEUER, LUIZ CARLOS BALCEWICZ, MARCELO GONÇALVES BALAN, MARCO ANTONIO BISCAIA, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, MARCO ANTONIO PEREIRA, MARCO ANTONIO ROTT DE OLIVEIRA, MARCO TULIO BATISTA PRADO, MARCOS ALBERTO SCHLICHTING, MARCOS VINICIUS MARTINS BASSACO, MARIA CRISTINA GRAF, MARIA ESTELA MONTINI DOMINGUES, MAURICIO RIGO, MICHAEL ABIL RUSS GERAIX, NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA, NAZIEL SALUSTIANO, ORIEL TIAGO KOLLN, ORLEY JAYR LOPES, PAULO CEZAR MOSELLI, PAULO GATTI PAIVA, PAULO JOSE WARMLING MEURER, PEDRO LUIS FAGGION, PETER LEMR JUNIOR, RAFAEL DILAY MALUCELLI, RAFAEL ERICO KALLUF PUSSOLI, RAFAEL FONTES MORETTO, RAIGER MOREIRA ALVES, RENATA JULIANA BERTOL, RICARDO BERTONCELLO, RICARDO HENRIQUE KOZAK, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO, ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, RODRIGO ADAMSHUK SILVA, SANDRA REGINA CABEL, SIMONE MAREN GUNTHER, STEFANO SHIGUERU MITAMURA, TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO, TELMO ANTONIO TONIN, THIAGO AURELIO LORENZETTI, VALDEMIR ANTUNES, VALMOR PIETSCH, VERA REGINA FIORI DIAS, VERGINIO LUIZ STANGHERLIN, VITOR IVAN PRETTO GUERRA, WAGNER FONTES GODOY e WILSON APARECIDO DA SILVA. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) BRUNO TONEL OTSUKA, CAIO DOS ANJOS PAIVA, DECARLOS MANFRIN, EVERLEI CAMARA, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, KARLIZE POSANSKE DA SILVA, LEANDRO ALBERTO NOVAK, LEANDRO VANALLI, MARCO ANTONIO LEINIG WANDERLEY, NILSON CARDOSO e OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 25 de Janeiro de 2023.



ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D